

**DECRETO Nº 22.841, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 26.196.881,69 (vinte e seis milhões, cento e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os artigo 3º e os incisos IV e V do artigo 4º da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor R\$ 26.196.881,69 (vinte e seis milhões, cento e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de agosto de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.